



**PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO DE
PSICÓLOGO AUTÔNOMO - APAC VISCONDE DO RIO BRANCO –
CONTRATAÇÃO IMEDIATA**

A **APAC - Associação de Proteção e Assistência aos Condenados**, instalada na cidade de Visconde do Rio Branco/MG, no uso de suas atribuições, com fim de contratar profissional autônomo para prestação de serviços técnicos de psicólogo, promove a Seleção Simplificada - Edital 003/2025 nos termos seguintes:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei 13.019/2014, Resolução da Secretaria de Estado e Justiça e Segurança Pública - SEJUSP nº Resolução 468.2025 e Lei nº 14.133/2021.

1. DO OBJETO:

O objeto do presente processo simplificado é a contratação profissional autônomo para prestação de serviços técnicos em psicologia, conforme especificações e condições gerais contidas neste Edital.

2. DOS CARGOS E VAGAS:

CARGOS	VAGAS	REGIME DE TRABALHO	REMUNERAÇÃO
Psicólogo	01	20 horas semanais	R\$2.545,75

3. ATIVIDADES E REQUISITOS BÁSICOS:

3.1- PSICÓLOGO

3.1.1 - Grau de escolaridade: Superior Completo de Psicologia e inscrição ativa no Conselho Competente.

3.1.2 - Conhecimentos: Conhecimento do método APAC, Formação em prevenção de acidentes e primeiros socorros.

3.1.3 - Habilidades: Capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal; Capacidade de atenção e de concentração, liderança e maturidade emocional;

3.1.4 - Atitudes: Ser honesto; Ter bom caráter; Gostar do que faz; Habilidade de comunicação e de relacionamento interpessoal; Ter discernimento para ouvir sem tomar decisões precipitadas; Ter firmeza e não demonstrar medo para tomar decisões; Saber ser amigo, mas colocando os devidos limites. Ter crença na possibilidade da mudança do Ser Humano

3.2 – Atribuições/tarefas:

- Identificar as demandas mais frequentes com vistas a elaborar planos de ação para solução mais rápida e eficiente;
- Contribuir com o aprimoramento da metodologia da APAC;
- Contribuir com as demandas da instituição;
- Realizar atendimento individual e plantões psicológicos conforme demanda;
- Realizar atendimento/intervenção psicossocial (individual ou em grupo), como roda de conversa e demais forma de trabalho psicológico;



- Recepcionar e orientar os recuperandos novatos;
- Realizar atividades culturais que contribuam para a saúde mental dos recuperandos;
- Realizar marcações e acompanhamentos no CAPS, quando necessário;
- Traçar as estratégias para o melhor acompanhamento psicológico de cada recuperando;
- Agir em consonância com os ditames da profissão, com o método APAC e com a Lei de Execuções Penais;
- Participar das capacitações ofertadas pela APAC;
- Atuar de maneira integrada com a equipe multidisciplinar APAC;
- Realizar palestras de Valorização Humana;
- Realizar dinâmicas com os recuperandos e familiares;
- Realizar visitas técnicas, quando necessário, em consonância com as orientações dos gestores da instituição;
- Exercer as atividades constantes em sua proposta comercial e demais atividades correlatas;
- Participar da comissão dos processos seletivos da APAC;
- Participar semanalmente da reunião administrativa;

4. DO REGIME JURÍDICO DO CARGO:

4.1- O regime jurídico será o de profissional autônomo sem vínculo trabalhista. Vínculo contratual para prestação de serviço por prazo determinado.

4.2 O contrato de prestação de serviços de todos os candidatos, que porventura sejam convocados para contratação será por prazo determinado.

5. DOS DOCUMENTOS:

5.1 O candidato selecionado, quando do surgimento de vaga e, possivelmente convocado na forma do item 7.5, deverá apresentar-se na sede da APAC de Visconde do Rio Branco/MG - Rua Zumbi dos Palmares, s/n – B. Vila Aprazível, Visconde do Rio Branco/MG – CEP: 36.520-000, para assinatura do contrato, munido das cópias e originais dos seguintes documentos:

- Carteira Profissional de registro no respectivo Conselho;
- Carteira de identidade;
- CPF;
- Comprovante de Endereço;
- Comprovante de conta bancária em banco oficial (preferencialmente no Banco do Brasil), com indicação do número, agência e banco;
- Cópia de Certificados e/ou Diplomas dos cursos declarados no Currículo;
- Documento comprobatório de que está em dia com o Serviço Militar (se do sexo masculino);



- **5.2** - A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no item anterior ensejará convocação do candidato subsequente, na forma do item 7.5.2, caso a ausência não seja sanada no prazo de 02 (dois) dias úteis.

6. ELEMENTOS DISPONÍVEIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

6.1 O candidato selecionado e, caso seja contratado atuará em conjunto com a APAC, dispondo de condições necessárias para o desenvolvimento das atividades, especialmente:

6.1.1 Ferramentas e equipamentos em geral, necessários para desenvolvimento de atividades dentro e fora da sede da APAC;

6.1.2 Apoio logístico.

7. PROCESSO DE SELEÇÃO:

7.1 Das etapas: O processo de seleção será baseado nas seguintes etapas:

7.1.1 Inscrição: Para se inscrever, o interessado deverá enviar nome completo, cargo pretendido, currículo, títulos e/ou certificados comprobatórios nos dias contados da data da publicação deste edital **até as 23h59m do dia 30 de julho de 2025**, por meio eletrônico, para o seguinte endereço: apacviscondedoriobranco@fbac.com.br.

7.1.1.1 Os candidatos deverão colocar no título/assunto do e-mail: “Processo de seleção simplificada para contratação de funcionários 003/2025 Apac **Visconde do Rio Branco – Nome completo, Cargo pretendido**”, **sob pena de não recebimento da inscrição e consequente desclassificação.**

7.1.1.2 As informações prestadas no ato da inscrição, principalmente aquelas constantes no “Curriculum Vitae” anexado, são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a APAC do direito de excluir do presente processo seletivo qualquer candidato, desde que constatada falsidade em qualquer declaração e/ou documentos apresentados, sendo cancelados ou anulados todos os atos decorrentes, respondendo ainda seu autor na forma da lei.

7.1.1.3 O candidato será desclassificado imediatamente e em qualquer momento do processo seletivo se for constatada inexatidão, irregularidade ou falsidade em qualquer dos atos prestados ou documentos apresentados e se verificada ausência de comprovação de informações exigidas.

7.1.1.4 A inscrição implica o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, sob nenhuma hipótese.

7.1.1.5 A relação dos candidatos inscritos para participarem do referido processo de seleção simplificada – Edital 003/2025 será publicada exclusivamente no site da FBAC (<https://infoapac.fbac.net.br/editaisabertos.php>) - aba editais.

7.1.2 Análise curricular (classificatória/eliminatória): consubstanciada na qualificação técnica e/ou na metodologia APAC, experiência profissional e trabalhos sociais. A Análise Curricular será realizada internamente pela Comissão de Seleção da APAC.

7.1.2.1 O resultado da análise curricular e convocados para entrevista será divulgado no site da FBAC (<https://infoapac.fbac.net.br/editaisabertos.php>) no dia **04 de agosto 2025.**

7.1.3 Entrevista criteriosa com membros da comissão de seleção (classificatório): Mediante convocação. A Entrevista será realizada de maneira presencial no dia **05 de agosto de 2025** as 13:00h.



7.1.3.1 O não comparecimento na etapa de entrevista com membros da comissão (classificatório), por quaisquer motivos, provocará a desclassificação do candidato ausente.

7.2 Da divulgação e comunicação:

7.2.1 O edital, a lista dos candidatos inscritos, resultados das etapas, resultado final, homologação deste edital e demais divulgações deste processo seletivo simplificado, serão publicados no site da FBAC – Fraternidade Brasileira de Assistência aos Condenados (<https://infoapac.fbac.net.br/editaisabertos.php>).

7.2.2 Toda a comunicação direta com os candidatos far-se-á **prioritariamente pelo e-mail e/ou WhatsApp, informados no currículo**. O processo seletivo não sofrerá alterações, nem será prejudicado, pela perda do prazo, em casos de problemas com acesso ao e-mail e/ou WhatsApp, por parte dos candidatos;

7.3 Da comprovação de títulos:

7.3.1 Os títulos e/ou certificados de conclusão de cursos de todos candidatos convocados, descritos em seu currículo, deverão ser comprovados a partir do envio (anexos) de cópias digitalizadas (frente e verso), bem como os demais dados e informações descritos neste Edital no ato da inscrição.

7.3.2 Os títulos e/ou certificados de conclusão de cursos deverão ser enviados/anexados juntamente com o Curriculum Vitae do Candidato, no formato de “arquivos em PDF” no ato de sua inscrição para o endereço eletrônico:

apacviscondedoriobranco@fbac.com.br.

7.4 Da convocação dos candidatos:

7.4.1 A convocação dos candidatos selecionados ocorrerá de acordo com a disponibilidade de vagas, respeitando a homologação do resultado final deste processo seletivo, o prazo de validade do mesmo, bem como a apresentação de todos os documentos exigidos no item 5.1.

7.4.2 Fica facultado, unilateralmente, à APAC de Visconde do Rio Branco/MG, cancelar o edital simplificado a qualquer tempo.

7.5 Da apresentação para contratação:

7.5.1 Após a convocação, o candidato terá um prazo de 02 (dois) dias para apresentar-se para contratação.

7.5.2 A não apresentação do candidato convocado no local e data indicados neste Edital ensejará o chamamento do candidato selecionado e classificado na posição subsequente, o qual deverá apresentar-se, no prazo de 02 (dois) dias a partir da data de convocação, no mesmo local, munido dos documentos exigidos.

8. SELEÇÃO:

8.1 Comissão de Seleção: composta por 3 (três) pessoas.

8.2 Entrega de currículos e documentos: até dia 30/07/2025.

8.2.1 Análise curricular (classificatória/eliminatória): 01/08/2025 (interno à comissão).

8.2.2 O resultado da Análise de Currículo será divulgado: 04/08/2025, mediante publicação conforme descrito no item 7.2.1.

8.3 Entrevista criteriosa com membros da comissão de seleção (classificatório): **05/08/2025**, mediante convocação;

8.3.1 As entrevistas na APAC de Visconde do Rio Branco, são apenas no caráter presencial e seguem a dinâmica de ocorrem em grupo e de ter duração de 2H. Razão

pela qual o candidato que chegar após o início das entrevistas, será automaticamente desclassificado.

8.3.2 Favor se atentarem para as vestimentas do dia da entrevista, não aceitamos bermudas ou calças rasgadas, blusas regatas.

8.3.3 O resultado da Entrevista com membros da comissão será divulgado no **dia 07 de agosto de 2025**, mediante publicação conforme descrito no item 7.2.1.

8.4 Pontuação e seleção:

8.4.1 A análise curricular (classificatório), terá a seguinte pontuação, de acordo com as comprovações profissionais, os títulos e/ou certificados de conclusão de cursos descritos:

8.4.1.1 Comprovação profissional ininterrupta e/ou intermitente na área de gestão, metodologia e/ou disciplina e segurança exercida em qualquer das unidades APAC filiadas à FBAC e/ou na própria FBAC, desde que obedecido o disposto no item 13.1, sendo: **02 pontos** por um período de até 12 meses de trabalho comprovado; **06 pontos** por um período de até 24 meses de trabalho comprovado e **13 pontos** por um período superior a 02 anos de trabalho comprovado. **Para os candidatos sem qualquer conhecimento sobre o método APAC:** Comprovação profissional ininterrupta e/ou intermitente na área, sendo: **01 pontos** por um período de até 12 meses de trabalho comprovado, **02 pontos** por um período compreendido entre 01 a 02 anos de trabalho comprovado e **6 pontos** por um período superior a 02 anos de trabalho comprovado;

8.4.1.2 Curso técnico e de qualificação profissional relacionada a vaga, com carga horária igual ou superior a 180 horas, sendo: **02 ponto** por curso, chegando ao máximo de **6 pontos**;

8.4.1.3 Curso de graduação em áreas afins, reconhecido pelo MEC, quando o mesmo não configurar exigência mínima para o cargo pretendido; (**2 pontos** cada, chegando ao máximo de **06 pontos**);

8.4.1.4 Curso de Conhecimentos sobre o Método APAC (Curso de Capacitação do Método APAC – modalidade “on-line”, Curso de Formação de Voluntários, Curso de Capacitação para funcionários, Curso de Conhecimento sobre o Método APAC para recuperandos, Jornadas de Libertação com Cristo, Seminários, Congressos, etc.), com certificado emitido pela FBAC, TJMG ou APAC filiada à FBAC sendo: 01 curso: **06 pontos** - 02 cursos: **10 pontos** e 03 ou mais cursos: **15 pontos**.

8.4.1.5 Não serão pontuados os certificados sem tema definido, com títulos genéricos e imprecisos, ou sem conteúdo programático, e também os cursos à distância que não contenham código de verificação e/ou identificação jurídica do estabelecimento promotor do referido curso.

8.4.2 Entrevista criteriosa com membros da Comissão de Seleção (classificatório) realizada de forma presencial pela comissão da APAC Visconde do Rio Branco/MG, tendo como base avaliativa os critérios dispostos no item 3. Atividades e Requisitos Básicos (Perfil Necessário) e as informações curriculares apresentadas individualmente por cada candidato (**60 pontos**).

8.5 Tabela de resumo das pontuações:

ETAPA	PONTUAÇÃO
-------	-----------



Análise curricular	40 pontos
Entrevista	60 pontos
TOTAL:	100 pontos

9. RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO:

9.1 A divulgação do resultado final deste Processo Seletivo ocorrerá no dia **07 de agosto de 2025**, através da publicação do referido resultado no site da FBAC (<https://infoapac.fbac.net.br/editaisabertos.php>).

9.2 A classificação será definida mediante o somatório dos pontos obtidos, sendo os candidatos aprovados para a contratação imediata aqueles melhores pontuados, obedecendo sempre a disponibilidade de vagas de cada cargo.

9.3 Serão classificados apenas os 5 candidatos com maior pontuação.

9.4 Em caso de empate no resultado final, serão utilizados os seguintes critérios para desempate, obedecendo a seguinte ordem:

9.4.1 Possuir idade mais elevada, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

9.4.2 Maior pontuação na entrevista com a Comissão de Seleção da APAC de Visconde do Rio Branco/MG.

10. VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:

10.1 O processo seletivo terá validade:
De **06 (seis) meses**, podendo ser prorrogado por igual período;

11. DOS RECURSOS:

11.1 Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital perante a APAC VRB/MG, quem não o fizer até o segundo dia útil que anteceder o último dia da inscrição, em relação às possíveis falhas ou irregularidades que o viciaram;

11.2 Os recursos quanto ao resultado da seleção deverão ser interpostos até 02 (dois) dias, contados da data da divulgação do resultado de etapas ou final, sob pena de preclusão;

11.3 Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita, devendo os mesmos serem enviados no e-mail: **apacviscondedoriobranco@fbac.com.br**, com o título "Recurso - Processo Seletivo 003/2025 – Recorrente: _____ (nome completo do candidato recorrente);

11.4 As respostas aos recursos supracitados serão emitidas no prazo máximo de 24 (vinte quatro horas) horas contados da data do protocolo do recurso;

11.5 Não serão reconhecidos os recursos intempestivos e não serão acolhidos os apresentados em fac-símile (fax) ou impressos;

11.6 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Serão liminarmente indeferidos e não serão apreciados os recursos que forem apresentados:
Em desacordo com as especificações contidas neste edital;

- Fora do prazo estabelecido;
- Fora da fase estabelecida;

- Sem fundamentação lógica e consistente;
- Com argumentação idêntica a outros recursos;
- Contra terceiros;
- Recurso interposto em coletivo;
- Cujo teor despreze a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo.

12. DA HOMOLOGAÇÃO:

12.1 Não havendo contestações, este edital será homologado 2 dias úteis após a data da publicação do resultado final, ou seja, em **11 de agosto de 2025**. Sua homologação será publicada no portal da FBAC (<https://infoapac.fbac.net.br/editaisabertos.php>).

12.2 Havendo contestações, e caso a comissão decida ser necessário, a data da homologação do edital, poderá ser prorrogada, através de manifesto por escrito da comissão, que também será publicada no portal da FBAC (<https://infoapac.fbac.net.br/editaisabertos.php>).

13. DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1 É vedada a participação no edital de empregados da APAC de Visconde do Rio Branco/MG que recebam remuneração superior a estabelecida neste Edital; bem como a de ex-empregados da APAC de Visconde do Rio Branco/MG, no prazo de 90 (noventa) dias do fim do vínculo empregatício com a Entidade, conforme Portaria 384/92 do MTE;

13.2 É vedada a participação, neste Processo Seletivo, de parentes consanguíneos ou afins até o segundo grau de membros dos Órgãos Administrativos e Representativos da APAC, bem como de parentes consanguíneos ou afins até o segundo grau de membros da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo;

13.3 Considerando que eventuais selecionados no presente edital, serão remunerados com recursos públicos repassados através da parceria celebrada com a Administração Pública, e considerando o disposto no art. 45, II da Lei 13.019/2014, é vedado pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;" Portanto, está vedada a contratação para o cargo previsto no presente edital, de servidor ou empregado público.

13.3.1 O candidato aprovado deverá assinar declaração, manifestando estar ciente do que está previsto no item 13.1 deste edital e que não é servidor ou empregado público, sob pena de responder por falsidade ideológica, conforme Art. 255 do Código Penal Brasileiro.

13.4 Todos os candidatos ficam cientes e de acordo, pelo ato de inscrição, que os resultados de todas as etapas deste Processo Seletivo serão publicados, inclusive com nomes e respectivas pontuações.

13.5 A classificação e aprovação de qualquer candidato não gera obrigatoriedade de contratação.

13.6 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as fases do certame, que será feito mediante divulgação no site da FBAC (<https://infoapac.fbac.net.br/editaisabertos.php>).

13.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo

Seletivo.

14. RESUMO DAS DATAS:

- Envio dos currículos – até o dia 30/07/2025
- Análise dos currículos – 01/08/2025
- Convocação para entrevista – 04/08/2025
- Entrevista presencial – 05/08/2025
- Resultado final – 07/08/2025
- Homologação – prevista para 11/08/2025

15. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

15.1 São vedados nos termos do § 4º do Art. 3º da Resolução SEJUSP nº 468/2025, *in verbis*:

§ 4º - A equipe de trabalho APAC e da FBAC não poderá ser composta por, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias:

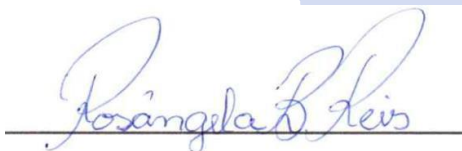
I - profissionais em cumprimento de pena, salvo se beneficiados com prisão domiciliar, desde que essa não seja provisória, ou livramento condicional;

II - membros do Conselho de Administração, da Diretoria, do Conselho Fiscal da APAC, para os quais o respectivo estatuto não preveja remuneração;

III - servidor ou empregado público da Sejusp, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

IV - cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, de servidor ou empregado público da Sejusp, dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria, do Conselho Fiscal, Gerência Geral, funcionário das APACs com parceria firmada com o Estado e a contratação de serviços de terceiros;

Visconde do Rio Branco/MG 24 de julho de 2025.



Rosângela Barreto Reis
Presidente da APAC de VRB/MG